



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná
LEI Nº. 103/1971

SÚMULA: Abre Crédito Especial no valor de CR\$ 7.128,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

ART. 1º. – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de CR\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito cruzeiros), para pagamento sobre o montante do contrato firmado para a exibição de um painel propaganda em rodovia, instalação na rodovia Cambé-Londrina, com face para Londrina.

ART. 2º. – Para cobertura do crédito acima, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se dos itens I, II e III da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 15 de Setembro de 1971.

Dr. Archimedes Climério Mozer
Prefeito Municipal

Antonio Waldemar Garcia
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 28/1971.
Autor: Executivo Municipal.